



# D.O.E.

Edição 1.039  
Quinta-feira  
27 de Janeiro de 2022  
Lei Mun. nº 1.508

## Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

### Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

### Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

### Órgãos do Poder Executivo

#### Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

#### Procuradoria Geral

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

#### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

#### Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

#### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Wânia Borges

#### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

#### Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

#### Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

#### Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

#### Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

#### Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

#### Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

#### Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petruites Palagar

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheylla Gandra Cruz Peixoto

#### Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

#### Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Vinicius Cordeiro da Silva Moraes

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

#### Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 4.194, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS LIMITES DO DECRETO Nº 3.787, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES, ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos do Decreto nº 3.787, de 11 de dezembro de 2019 e suas posteriores alterações;

**CONSIDERANDO** que as contratações da Secretaria Municipal de Educação devem ocorrer por Processo Seletivo e que este se encontra em curso, com previsão de homologação do resultado final em 04/03/2022, pelo que dispõe o Edital 001/2021;

**CONSIDERANDO** que, conforme calendário letivo do ano de 2022, na referida data as aulas já terão se iniciado, não sendo admissível que os discentes sofram impacto algum, devendo cuidar a Administração Pública da oferta de ensino regular e de qualidade;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a necessidade e, portanto, autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, ante excepcional interesse público,

podendo este Poder Executivo Municipal efetivar tais atos nos termos da Lei nº 842/2001, sendo dispensada a necessidade de Processo Seletivo até a homologação do Processo Seletivo 001/2021, obedecidos todos os demais limites e disposições do Decreto nº 3.787, de 11 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis-RJ, 27 de janeiro de 2022.

**Amarildo Henrique Alcântara**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 032, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E:**

LOTAR na Secretaria Municipal de Fazenda a Servidora Gizelly Inácio Almeida Ferreira, cargo de Agente Fiscal, matrícula n.º 7073/4, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2022.

**Amarildo Henrique Alcântara**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

A **Secretária Municipal de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o ordenamento jurídico pátrio,

**CONSIDERANDO** a atenção necessária ao setor cultural no contexto da pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.210/2009, que cria o Conselho Municipal da Cultura de São Fidélis;

**CONSIDERANDO** que é fundamental o respeito às normas de Controle Social e a Transparência Pública;

**CONSIDERANDO** que a implementação da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 e Decreto Federal nº 10.464/2020, demanda ações de cadastro do setor cultural, o planejamento de ações estratégicas para o mesmo, e a devida observância pela aplicação dos recursos;

**CONSIDERANDO** a publicação do concurso Cultural de Talentos/Cultura em Ação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a Ordem de apresentação dos participantes inscritos no Show de Talentos/Cultura em Ação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 27 de janeiro de 2022.

**Wânia Maria Fernandes de Souza Borges**  
- Secretária Municipal de Cultura e Turismo -

**ANEXO I**

Ordem de apresentação dos participantes inscritos no Show de Talentos/Cultura em Ação.

Fazedor de cultura	Modalidade	Horário	Data de Apresentação
1. Reginaldo Gabi	Música	19h00	29 de janeiro/ 2022
2. Wellington Luiz Miguel Pessanha	Música	19h10	29 de janeiro/ 2022
3. Alcione Pereira dePaula	Música	19h20	29 de janeiro/ 2022
4. Leticia Rodrigues Basilio	Música	19h30	29 de janeiro/ 2022
5. Bruna Costa Carvalho	Fotografia	19h40	29 de janeiro/ 2022
6. Grace Kelly dos S RG Lopes	Artesanato	19h50	29 de janeiro/ 2022
7. Lussimar Therezinha Assumpção	Artesanato	20h	29 de janeiro/ 2022
8. Ana Luíza Ribeiro Moura	Dança	20h10	29 de janeiro/ 2022

Fazedor de cultura	Modalidade	Horário	Data de Apresentação
1. Alexandra da Silva Genázio	Dança	19h00	30 de janeiro/ 2022
2. Washington Berriel P. Neto	Literatura	19h10	30 de janeiro/ 2022
3. Heberty da Rocha M Silva	Música	19h20	30 de janeiro/ 2022
4. Lucas de Soyza Hentzy	Música	19h30	30 de janeiro/ 2022
5. Anna Luísa Eyer Penna	Música	19h40	30 de janeiro/ 2022
6. Antônio Manoel Del Espori Menezes da Rocha	Música	19h50	30 de janeiro/ 2022
7. Gabriela Aguiar Sepúlveda	Música	20h	30 de janeiro/ 2022
8. Leonardo Coutinho Dutra	Fotografia	20h10	30 de janeiro/ 2022



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência  
Legislatura 2021-2024

**RESOLUÇÃO Nº 1.102, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

DECLARA A PERDA DE MANDATO DO VEREADOR JONATHAS SILVA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Fidélis, nos Artigos 19, II, T; 20, VI; 88; 90; e, 138, §3º;

Considerando Decisão e Determinação da Justiça Eleitoral do Juízo do 035ª ZONA ELEITORAL DE SÃO FIDÉLIS RJ

Considerando Acórdão do RECURSO ELEITORAL (11548) - 0600732-86.2020.6.19.0035 - São Fidélis - RIO DE JANEIRO;

E para dar cumprimento à deliberação do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro que, na sessão plenária de 14/12/2021, apreciou os Embargos de Declaração em Recurso Eleitoral n.º 0600689-52.2020.6.19.0035 e que, por unanimidade, desproveram-se os Embargos de Declaração.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS (RJ) APROVOU, E O SEU PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica declarada a perda do mandato parlamentar do Vereador **Jonathas Silva de Souza**, filiado ao Republicanos e eleito nas últimas eleições municipais pela Coligação "O Brasil tem jeito, São Fidélis também", para mandato durante a Legislatura 2021-2024, e em consequência, a **vacância do cargo de vereador**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE A JUSTIÇA ELEITORAL.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**Carlos Rogério Vieira da Silveira**  
Presidente